LEI Nº 1045-A

Projeto de Lei nº 118/01
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé pelo Banco Real – ABN – AMRO Bank, visando à instalação de equipamento de auto-atendimento bancário.
Proc. nº 185319/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 21 de dezembro de 2001 a 20 de dezembro de 2002, pelo Banco Real – ABN – AMRO Bank, de área da Praia do Itararé, ao lado do posto policial, defronte da Av. Presidente Wilson, visando à instalação de equipamento de auto-atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/12/01
Jornal Vicentino
20/12/01

1531